

N. Bento e Sónia Lopes Rodrigues. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060406

Aviso n.º 21 756/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, foi renovado por um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com Cristina Alexandra Gomes Barão Cordeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611060407

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Regulamento n.º 299/2007

A Câmara Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de 19 de Outubro de 2007, deliberou submeter a discussão pública a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

As sugestões podem ser apresentadas durante o prazo de 30 dias contados da publicação deste aviso/edital no *Diário da República* presencialmente ou por correio na Divisão Administrativa e Financeira, Paços do Município, Rua das Freiras, 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, através do fax 273771108 ou pelo endereço electrónico c.m.vinhais@mail.telepac.pt.

19 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Roberto Carlos de Moraes Afonso*.

Proposta

Atendendo que somos permanentemente confrontados com dificuldades de aplicabilidade do Regulamento Municipal de Actividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes, proponho que os artigos a seguir indicados passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

- 1 —
2 — O requerimento deve ser acompanhado:

- a)
a.a)
a.b)
a.c) Duas fotografias tipo passe;

- b) Quando pretendam renovar o cartão, por:

- b.a) O constante da subalínea b.b);
b.b) O constante da subalínea b.c);
b.c) O constante da subalínea b.d).

- 3 —

Artigo 9.º

[...]

1 — Pela concessão da licença para o exercício de actividade de feirante será cobrada uma taxa de € 20, actualizável de acordo com a regra definida no Regulamento e Tabela Municipal de Taxas e Licenças.

2 — Pela renovação da licença para o exercício de actividade de feirante será cobrada uma taxa de € 10.

3 — (*Anterior n.º 2.*)

Artigo 24.º

[...]

- 1 —
2 —
3 — É permitida a permuta de lugares entre cônjuges, filhos ou enteados que com eles coabitem, após requerimento a apresentar nos serviços municipais.

Artigo 33.º

[...]

1 — No início de cada trimestre, até ao dia da realização da primeira feira, inclusive, deverá o feirante proceder ao pagamento da taxa de ocupação referente a esse período.

2 —

3 —

4 —

5 — Estes valores não se aplicam na feira do fumeiro e na feira da castanha.

6 — Não é permitida a ocupação de qualquer lote sem que se verifique o pagamento do trimestre em causa.

Artigo 36.º

[...]

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República* do aviso de aprovação pela Assembleia Municipal.»

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso n.º 21 757/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 7 de Setembro de 2007, foi autorizado, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o pedido de transferência do técnico profissional de 1.ª classe Carlos Miguel Moreira de Carvalho, funcionário do quadro de pessoal do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Unidade Orgânica da Reserva Natural do Paul de Arzila, para idêntico lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

2611060725

JUNTA DE FREGUESIA DE CHAMOIM

Edital n.º 969/2007

Brasão, bandeira e selo

António Dias da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Chamoim, do concelho de Terras de Bouro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Chamoim, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 3 de Julho de 2007, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 16 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo de azul, vieira de prata realçada de negro e duas chamas de ouro realçadas de vermelho, tudo alinhado em roquete; em campanha, ponte antiga de um arco, de prata, lavrada de negro, movente dos flancos e de campanha diminuta de três burelas onçadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Chamoim».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Chamoim — Terras de Bouro».

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Dias da Silva*.
2611060408

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGOFORES

Edital n.º 970/2007

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

José Maria Almeida Ribeiro, presidente da Junta de Freguesia de Mogofores, do município de Anadia, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Mogofores, do município de Anadia, tendo em conta o parecer emitido em 9 de Janeiro de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de